

II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS II

MARCELO NEGRI SOARES

MARIA CRISTINA ZAINAGHI

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

A174

Acesso à justiça e solução de conflitos II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Maria Cristina Zainaghi

Marcelo Negri Soares – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-190-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS II

Apresentação

O estudo do grupo ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS II foi o objeto central do primeiro dia do II Encontro Virtual do CONPEDI, realizado no dia 02 de dezembro de 2020.

Primeiramente, temos que ressaltar a superação do CONPEDI, em conseguir realizar um evento virtual completo e muito marcante para todos os operadores do direito.

Importante também destacar a qualidade dos trabalhos apresentados pelos pesquisadores que engrandeceram esse encontro, nesta guerra contra um inimigo invisível, que ceifa vidas.

Os trabalhos apresentados, trouxeram temas instigantes para ser debatidos, seja tratando de novas tecnologias como assecuratório do acesso à justiça; como por exemplo: Implementação de novas tecnologias no judiciário: como essa ferramenta pode democratizar o acesso à justiça; Inteligência artificial e ética: como o poder judiciário pode atuar para o desenvolvimento sustentável das novas tecnologias, como também no tema Tecnologia e inteligência artificial: a (im)possibilidade de utilização dos robôs para os casos afetados à sistemática dos precedentes

Outra discussão, como sempre relevante, diz respeito as preocupações com os meios alternativos de solução de conflitos, inclusive com propostas inusitadas, como a constelação no âmbito criminal. Nesta linha tivemos os seguintes trabalhos: Justiça restaurativa e violência doméstica e/ou familiar: consequências em relações complexas familiares; Métodos alternativos de justiça: romper paradigmas, conscientizar e reestabelecer elos entre os indivíduos; O combate à morosidade da justiça brasileira: a eficiência dos métodos de solução consensual de conflitos; O uso da constelação sistêmica como ferramenta na resolução de conflitos de natureza criminal; Os meios adequados de resolução de conflitos no judiciário

gaúcho

Debatemos ainda, tema específico de direito processual com grande importância para os estudiosos e interessados nestas questões, nos trabalhos sobre O instituto processual da conexão e o malestar criado por decisões conflitantes no poder judiciário, como também na Reclamação constitucional e recurso repetitivo: um estudo a partir da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça

O direito consumerista veio em debate no poster que tratou do site O Consumidor.gov.br como alternativa eficiente à judicialização da saúde suplementar: uma avaliação a partir da Análise Econômica do Direito.

Nos temas apresentados os juizados especiais foram discutidos no tema O pedido de desistência da ação nos juizados especiais: conflito entre o enunciado nº 90 do FONAJE E O CPC/15

O direito criminal esteve presente como o tema sobre O sistema de justiça criminal do estado do maranhão: análise dos mecanismos de controle, gestão e prevenção

Maria Cristina Zainaghi

Marcelo Negri Soares

MÉTODOS ALTERNATIVOS DE JUSTIÇA: ROMPER PARADIGMAS, CONSCIENTIZAR E REESTABELECEER ELOS ENTRE OS INDIVÍDUOS

Rita de Cassia Zaher Rosa Paul¹
Bruna Garcia Pereira

Resumo

INTRODUÇÃO:

Frente à “Cultura do Litígio”, oportunamente tratada na pesquisa, salienta-se o quanto o meio influencia o indivíduo construindo seu caráter e forma de responder a determinadas situações.

A pesquisa, com o auxílio da disciplina de Psicologia, versa sobre a análise do processo emocional o qual o indivíduo percorre ao tomar uma decisão, bem como trazido à tona o posicionamento de alguns autores da área da Neurociência e da área Jurídica. Em seguida, a pesquisa dispõe quanto à análise do processo emocional em comparação ao racional inserido em um cenário de conflito, determinando o indivíduo em questão de pontos de vista jurídico e psicológico.

Métodos alternativos de resolução de conflitos utilizados pelo Poder Judiciário Brasileiro são analisados individualmente na presente pesquisa, desde sua base histórica até o cabimento e os procedimentos, bem como os resultados obtidos mediante seu uso.

PROBLEMA DA PESQUISA:

O problema de pesquisa circunda a preocupação com a inserção de novas práticas jurídicas, de forma que atuem em conformidade com o disposto em lei. Tendo, ainda, como crítica a falta de preparo dos operadores de Direito em relação aos Métodos Adequados de Resolução de Conflitos que se encontram em vigência e a falta de investimento na sua implementação.

OBJETIVO:

Esta pesquisa tem por objetivo apontar que a implementação de métodos alternativos na resolução de contendas, ajuizadas ou não, seja em âmbito cível ou penal, reflète em reestruturação dos canais de comunicação entre as partes, celeridade procedimental, e por fim, maior eficiência e satisfação das partes quanto ao resultado obtido.

MÉTODO:

O pôster fora desenvolvido com base no Trabalho de Conclusão de Curso realizado para a

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Graduação de Direito na Universidade Católica de Santos, tendo por método o exame da real efetividade dos Métodos Adequados para Resolução de Conflitos ante a possibilidade de reduzir danos psicológicos e reestruturar canais de comunicação entre as partes envolvidas, sugerindo a utilização de práticas mais humanizadas e que vislumbrem a conscientização dos indivíduos acerca da responsabilidade pela instauração daquele conflito.

Esta pesquisa de vertente qualitativa tem por metodologia a comparação e a análise de dados extraídos de endereços eletrônicos oficiais. Esses dados atendem as dimensões histórica, procedimental, no que se refere à Conciliação, Mediação, Constelação Familiar e à Justiça Restaurativa, além de considerar a efetivação das aplicações. As principais fontes empregadas foram artigos publicados, sítios eletrônicos e textos acadêmicos, conforme referência Bibliográfica.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

Os resultados alcançados, a partir da análise e comparação de dados divulgados em sítios eletrônicos evidenciados na monografia, apontam para a efetividade da utilização das práticas alternativas de Conciliação, Mediação, Constelação Familiar e Justiça Restaurativa no Poder Judiciário, no âmbito cível ou penal, ainda que em face do baixo investimento nessas práticas.

Palavras-chave: Direito Civil, Métodos Adequados de Resolução de Conflitos, Justiça Restaurativa

Referências

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução n. 125, de 29 nov. 2010. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/156>. Acesso em: 15 jun. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução n. 198, de 01 jul. 2014. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2029>. Acesso em: 15 jun. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução n. 225, de 31 maio 2016. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2289>. Acesso em: 15 jun. 2020.

FILHO, Marcelo Ramos. O indivíduo no mundo em conflito: consciência, subjetividade, moral e estado para Hobbes, Hegel e Nietzsche. Universidade de Brasília. Instituto de Ciência Política. Dez. 2013. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/7249/1/2013_MarceloRamosFilho.pdf. Acesso em: 28 maio 2020.

GOLEMAN, Daniel. Inteligência Emocional – A teoria revolucionária que redefine o que é ser inteligente. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 1995. Tradução: 2011.

LEITE, Gisele. As modernas teorias do conflito e promoção da cultura da paz em face da contemporaneidade. *Jornal Jurid.* 06 jun. 2017. Disponível em: <https://www.jornaljurid.com.br/colunas/gisele-leite/as-modernas-teorias-do-conflito-e-promocao-da-cultura-da-paz-em-face-da-contemporaneidade>. Acesso em: 28 abr. 2020.

NETO, João Luiz Lessa. Métodos Alternativos de solução de conflitos – ADR. *Revista de Processo.* v. 244. Pernambuco, jun. 2015. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/RPro_n.244.17.PDF. Acesso em: 17 jun. 2020.

ROSENBERG, Marshall Bertram. Comunicação não violenta: Técnicas para Aprimorar Relacionamentos Pessoais e Profissionais. 2 ed. São Paulo: Editora Àgora, 2ª edição, 2003. Tradução: 2006.

SILVA, Karina Duarte Rocha. Justiça restaurativa e sua aplicação no Brasil. Brasília, 2007. Disponível em: http://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/doutrina/justica_restaurativa/jr_e_sua_aplicacao_no_brasil__karina_duarte.pdf. Acesso em: 31 jul. 2020.

SOUZA, Cristiana Jobim. Psicologia jurídica: encontros e desencontros em sua prática. *Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.* 18 jul. 2014. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/artigos-discursos-e-entrevistas/artigos/2014/psicologia-juridica-encontros-e-desencontros-em-sua-pratica-servidora-cristiana-jobim-souza>. Acesso em: 06 maio 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Tabela de Estatística Geral da Semana Nacional da Conciliação. 2018. Disponível em: http://www.tjsp.jus.br/Download/Conciliacao/SemanaNacionalConciliacao_2018.pdf?d=1594537524086. Acesso em: 19 jul. 2020.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP. Mediação e conciliação avaliadas empiricamente. Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça. Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/d0da6f63aa19de6908bd154f59254b93.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2020.